

PORTARIA Nº 820 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Revoga Portaria Nº 1.249 de 10 de dezembro de 2021, a qual outorgou à MARLISE ZILSE LODI direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão do Ouro e no Córrego Sem Denominação afluente do ribeirão do Ouro, para irrigação.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 1002000924 de 08 de julho de 2024, anexado ao processo 446072/2020 elaborado durante vistoria técnica na Fazenda Irmãos Lodi no município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria Nº 1.249 de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.144 no dia 15 de dezembro de 2021, a qual outorgou a MARLISE ZILSE LODI, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão do Ouro e no Córrego Sem Denominação afluente do ribeirão do Ouro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
(em substituição)